Despacho do Tribunal Geral de 7 de dezembro de 2020 — Militos Symvouleftiki/Comissão

(Processo T-536/19) (1)

(«Recurso de anulação — Contratos públicos de serviços — Processo de concurso — Prestação de serviços no setor da organização das atividades de comunicação por conta da representação da Comissão na Grécia — Anulação do concurso — Falta de interesse em agir — Inadmissibilidade»)

(2021/C 35/65)

Língua do processo: grego

Partes

Recorrente: Militos Symvouleftiki AE (Atenas, Grécia) (representante: K. Farmakidis-Markou, avocat)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: J. Estrada de Solà e A. Katsimerou, agentes)

Objeto

Pedido apresentado ao abrigo do artigo 263.º TFUE, com vista à anulação da Decisão da Comissão de 29 de maio de 2019 de anular o concurso PR/2018-16/ATH relativo à prestação de serviços no domínio da organização de atividades de comunicação por conta da sua representação na Grécia.

Dispositivo

- 1) O recurso é julgado inadmissível.
- 2) A Militos Symvouleftiki AE suportará, além das suas próprias despesas, as despesas efetuadas pela Comissão Europeia.
- (1) JO C 357, de 21.10.2019.

Despacho do Tribunal Geral de 4 de dezembro de 2020 — Agepha Pharma/EUIPO — Apogepha Arzneimittel (AGEPHA)

(Processo T-792/19) (1)

(«Marca da União Europeia — Processo de oposição — Retirada da oposição — Não conhecimento do mérito»)

(2021/C 35/66)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Agepha Pharma s.r.o. (Senec, Eslováquia) (representante: D. Göbel, avocat)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: D. Walicka, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Apogepha Arzneimittel GmbH (Dresden, Alemanha) (representantes: A. Marx e R. Kaase, avocats)

Objeto

Recurso interposto da Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 26 de agosto de 2019 (processo R 386/2019-2), relativa a um processo de oposição entre Apogepha Arzneimittel GmbH e Agepha Pharma s. r.o.

Dispositivo

1) Não há lugar ao conhecimento do mérito do recurso.